

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 091/2018

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 091, de 2018

Trata-se do Requerimento de Informação do Deputado Carlos Giannazi, nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 133, inciso III e 166 da Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a respeito da estrutura de cargos de servidores dos órgãos regionais e centrais desta pasta, exceto os servidores comissionados, designados ou emprestados.

Do Requerimento constam os questionamentos:

- 1. Quais são os Quadros e respectivos cargos dos servidores efetivos que atuam em regime de jornada de quarenta horas semanais nos órgãos regionais (Diretorias de Ensino) e centrais da burocracia da Pasta?
- 2. Quais são as respectivas leis que criaram esses cargos?

O nobre deputado alega que seu questionamento tem como objetivo tornar mais clara para a Assembleia Legislativa como funciona e em que funções se apoia, bem como as bases salariais dos servidores investidos desses cargos. Servirá ainda, para que possa indicar ao Governo propostas de alterações e benefícios aos servidores.

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, através do Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos – DEPLAN, assim se expressou:

A priori, este Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos - DEPLAN/CGRH, agradece o encaminhamento do Requerimento de Informação em comento, sendo considerável e louvável, buscando esclarecimentos dos atos desta Pasta, bem como o zelo com nossos servidores, que está em consonância com os objetivos desta Secretaria.

Neste passo, este Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos DEPLAN/CGRH, passa a esclarecer os questionamentos supramencionados.

Esclarecemos que os Órgãos Regionais e Centrais possuem servidores pertencentes ao Quadro Secretaria da Educação - QSE, regido pela Lei Complementar nº 1.080, de 17/12/2008, que institui Plano Geral de Cargos, Vencimentos e Salários para os servidores das classes que especifica. Aludimos, ainda, que com o advento do Decreto nº 57.141 de 18 de julho de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

2011, houve reestruturação na Pasta, reorganizando a Secretaria da Educação, descentralizando as atribuições às Diretorias que passaram a comportar cargos dos Órgãos Centrais.

Desta forma, os servidores em exercício nas Diretorias de Ensino e Órgãos Centrais, por jornada de 40 horas semanais, ocupam os seguintes cargos efetivos: Analista Administrativo, Analista Sociocultural, Auxiliar de Serviços Gerais, Encarregado I, Executivo Público, Oficial Operacional, Oficial Administrativo.

São essas as informações da Pasta aos questionamentos feitos pelo nobre Deputado.

G.S., em 7 de maio de 2018.

JOÃO CURY NETO Secretário da Educação